



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1986

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 103/67

INICIATIVA:

Vereador Paulo Mattos

HISTÓRICO: Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência aos Lázaros e defesa contra a Lepra.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de sessenta e sete mil novecentos e oitenta e sete, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1967 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Ayilton Coelho Costa

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO
PROPOSTA DE LEI Nº 103/67

INICIATIVA:
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

HISTORICO:
A LEI Nº 103/67, DE 15 DE ABRIL DE 1967, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE POLÍCIA RURAL, COM SEDE EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

AUTUAÇÃO
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de
mil novecentos e sessenta e _____, autúo o _____
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 103/67

Assinada em: 14 de XII de 1967
Sala das Sessões, 14/XII/1967
(Rubrica do Presidente)

Iniciativa do Vereador Paulo Mattos

Art. 1º)- Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPRO.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1967.

Paulo Mattos
Paulo Mattos (ARENA)

C. Financas
Ao Vereador Juracy Magalhães
para relatar
J. A. [illegible]
14/12/67

J U S T I F I C A T I V A

Tão somente pelas finalidades a que se destina a entidade objeto do presente projeto de lei, expostas nos Estatutos, em anexo, bastariam para justificar o reconhecimento de sua utilidade pública. Assim é que se tornam dispensáveis outras argumentações e esperamos contar com o apoio unânime da Casa à presente proposição.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1967.

Sala das Sessões, 14 XII 67
Paulo Mattos
(Rubrica do Presidente)

Paulo Mattos
Paulo Mattos (ARENA)

Sala das Sessões, 14 XII 67
Paulo Mattos
(Rubrica do Presidente)

Vereador do Colegiado
Juracy Magalhães
para relatar
14/12/67
[illegible]

Comissão de Constituição
Justiça e Redação

Respe a obra

Juliano
Hurtado
Amador


PROJETO DE LEI Nº 103/67

Iniciativa do Vereador Paulo Mattos

Art. 1º)- Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPROSA.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

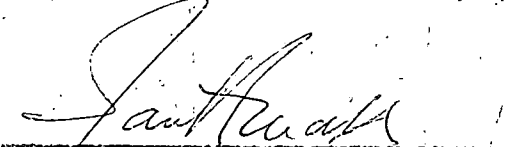
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1967.


Paulo Mattos (ARENA)

J U S T I F I C A T I V A

Tão somente pelas finalidades a que se destina a entidade objeto do presente projeto de lei, expostas nos Estatutos, em anexo, bastariam para justificar o reconhecimento de sua utilidade pública. Assim é que se tornam dispensáveis outras argumentações e esperamos contar com o apoio unânime da Casa à presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1967.


Paulo Mattos (ARENA)

ESTATUTOS

— DA —

Sociedade de Assistencia aos Lázaros
e Defesa Contra Lepra

Cachoeiro de Itapemirim
E. E SANTO

Ext.

Aprovado em 1ª discussão
por maioridade
Sala das sessões, 14/XIII/1967
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 14/XIII/1967
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção
Sala das sessões, 14/XIII/1967
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

475/67

1

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção de lei, o Projeto de Lei 103/67, de autoria do Vereador Paulo Roberto da Costa Mattos, aprovado por unanimidade do plenário em sessão extraordinária realizada no dia 14 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações,

CLEVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ac. Exco. Senhor:
Selo Vota Berelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NENSA

PROJETO DE LEI Nº 103/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEpra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1967.

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA
14/12/67

NUMERO
003/67

DESTINO:

CÓDIGO:

Maguibo - L.P.I. - 313 km